



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Wellington Arantes Muniz Carvalho

Projeto de Lei **CM/54/2015**, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que autoriza o repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do programa de fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2015 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2015.

	Presidente
Wellington Arantes Muniz Carvalho	Relator
	Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

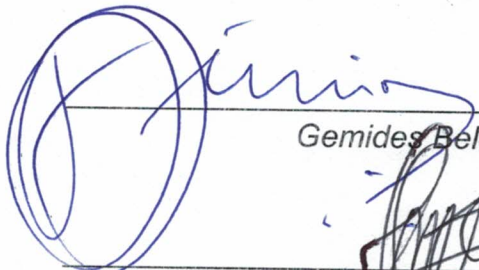

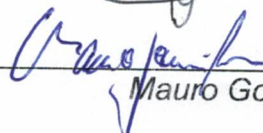
Relator: Ver. Juarez José Muniz -

Projeto de Lei CM/54/2015, subscrito pelo Prefeito Municipal de Ituiutaba, Dr. Luiz Pedro Corrêa do Carmo, que autoriza o repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do programa de fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG, no exercício de 2015 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2015.

	Presidente
Gemides Belchior Júnior	
	Relator
Juarez José Muniz	
	Membro
Mauro Gouveia Alves	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2015/320

Ituiutaba, 14 de setembro de 2015.

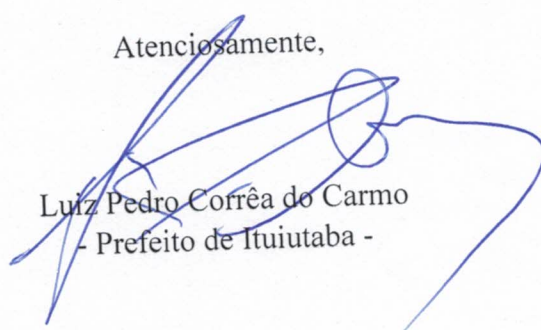
A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Praça Cônego Ângelo, s/nº
38300-146 - Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 39

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 39/2015, desta data, acompanhada de projeto de lei que *autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paula como participante do Programa de fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2015 e dá outras providências.*

Atenciosamente,



Luiz Pedro Corrêa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 39/2015

Ituiutaba, 14 de setembro de 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem é remetido a esse Parlamento Municipal projeto de lei que autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo, desta cidade, que atende à Rede Pública do SUS, como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., nos termos da Resolução SES/MG nº 4746, de 16 de abril de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Pelo projeto, a Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2015, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 584.116,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, para cumprimento do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG.

A seu turno, o Anexo II da referida Resolução fixa o montante do Aporte Financeiro por Hospital, específico para a abrangência de Ituiutaba.

A Secretaria Municipal de Saúde esclarece que os recursos a serem repassados constam da Resolução SES/MG nº 4746, de 16 de abril de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, objetivando cobrir despesas previstas, nos termos do Convênio n. 036/13, firmado pelo Município com o Hospital São José. Acrescenta:

“Devido a demanda crescente há necessidade de ajuste no saldo global orçamentário conforme propõe o novo plano de trabalho. Isto para cumprimento e atendimento às alterações da Resolução SES/MG nº 4746, de 16 de abril de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, que prevê a aplicação dos mesmos recursos (do PRO-HOSP) também para custeio”.

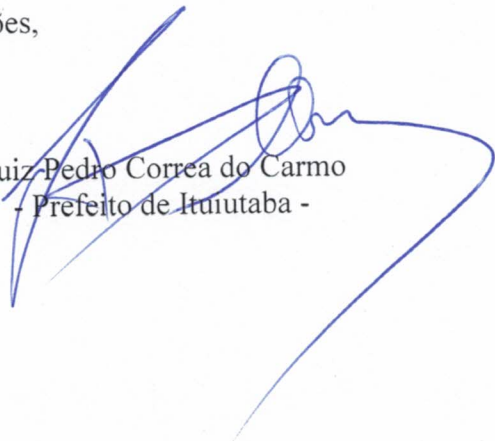
Com essas informações de encaminhamento da matéria, acha-se a mesma em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado “em regime de urgência”, na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Assinalando os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres componentes dessa Augusta Casa de Leis.

Saudações,


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA
E REDAÇÃO

S.S., em 14/09/2015

PRESIDENTE

LEI N. _____, DE DE _____ DE 2015

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S., em 14/09/2015

PRESIDENTE

Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2015, e dá outras providências.

CM 154/2015

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2015, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 584.116,24 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, nos termos da Resolução SES/MG nº 4746, de 16 de abril de 2015, da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2015, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em _____ de _____ de 2015.

À Ordem do dia desta sessão

15/09/2015

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Votação por
unanimidade.

15/09/2015

PRESIDENTE

Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -

Aprovado em 2ª Votação por
unanimidade.

17/09/2015

PRESIDENTE